



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de películas adesivas para plotagem de veículos oficiais, bem como para aplicação em superfícies internas e externas de prédios públicos, incluindo a instalação de películas de controle solar, privacidade e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários para a execução dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Película de controle de luminosidade solar nos vidros dos veículos pertencentes à frota municipal, compreendendo automóveis, ônibus, caminhões e demais equipamentos, conforme demanda do Município.</p> <p>As películas deverão ser não refletivas, na cor fumê, de linha profissional, confeccionadas em poliéster de alta performance, com proteção contra raios ultravioleta (UV), dotadas de adesivo que não cause danos ao vidro e com garantia de durabilidade e qualidade.</p> <p>A aplicação deverá obedecer integralmente aos limites de transmitância luminosa estabelecidos pelo CONTRAN, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para-brisa (frontal): transmitância luminosa mínima de 75% (TLV <math>\geq</math> 75%);</li><li>- Vidros laterais dianteiros: transmitância luminosa mínima de 70% (TLV <math>\geq</math> 70%);</li><li>- Vidros laterais traseiros e vidro traseiro: sem limite mínimo de transmitância luminosa, desde que atendidas as demais exigências legais.</li></ul> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li><li>- Correção de imperfeições nos vidros que possam comprometer a qualidade da instalação.</li></ul> <p>A contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano, tanto para o material quanto para a aplicação, contada a partir da data de execução do serviço.</p> <p>Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p>	M <sup>2</sup>	120	R\$ 128,43	R\$ 15.411,60
02	<p>Plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional de veículos oficiais, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico e aplicação no veículo indicado pela Administração. Deverá ser utilizado vinil</p>	M <sup>2</sup>	122	R\$ 161,13	R\$ 19.658,27



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li></ul>				
<b>03</b>	<p>Plotagem com adesivo perfurado (perfurite) para aplicação em vidros de veículos, destinada à comunicação visual institucional, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução e instalação. O material deverá ser vinílico perfurado, específico para uso automotivo, garantindo visibilidade interna e adequada exposição da comunicação externa.</p> <p>Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li></ul>	M <sup>2</sup>	22	R\$ 98,02	R\$ 2.156,51
<b>04</b>	<p>Plotagem em vinil adesivo para aplicação em portas, janelas, paredes ou outras superfícies lisas, destinada à comunicação visual e sinalização institucional, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução e aplicação. O material deverá ser em vinil adesivo polimérico ou equivalente, adequado para comunicação visual, com elevada durabilidade.</p> <p>Incluem-se no objeto o fornecimento do material, a preparação da superfície, a aplicação da plotagem e todos os insumos necessários à completa execução do serviço.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li></ul>	M <sup>2</sup>	110	R\$ 110,51	R\$ 12.156,10
<b>05</b>	<p>Película jateada fosca em portas, janelas ou superfícies envidraçadas, destinada à privacidade visual e à sinalização institucional, utilizando material vinílico específico para efeito jateado, de alta durabilidade e resistência, adequado para uso interno ou externo.</p>	M <sup>2</sup>	35	R\$ 93,56	R\$ 3.274,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>Compreendem-se no objeto o fornecimento do material, a preparação da superfície e a aplicação da película, incluindo todos os insumos necessários à completa execução do serviço.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e descarte de materiais existentes, quando necessário;</li><li>- Fornecimento das películas;</li><li>- Aplicação técnica conforme as especificações do fabricante.</li></ul>				
<b>06</b>	<p>Película arquitetônica de proteção solar, na cor fumê, com fator de bloqueio de raios UV igual ou superior a 98% e rejeição de raios infravermelhos superior a 80%, isenta de componentes metálicos em sua composição.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e descarte de materiais existentes, quando necessário;</li><li>- Fornecimento das películas;</li><li>- Aplicação técnica conforme as especificações do fabricante.</li></ul>	M <sup>2</sup>	70	R\$ 89,74	R\$ 6.281,45
<b>07</b>	<p>Película de controle solar tipo espelhada G5, destinada à aplicação em portas, janelas e demais superfícies envidraçadas, com a finalidade de reduzir a incidência de radiação solar, controlar o ganho térmico, minimizar o ofuscamento e proporcionar privacidade durante o período diurno, sem comprometer a visibilidade interna para o exterior.</p> <p>Deverá ser utilizada película de alta performance, composta por material vinílico/poliéster metalizado, com acabamento espelhado (tipo G5), resistente à ação dos raios UV, com propriedades de rejeição de calor e proteção contra desbotamento de móveis e interiores, adequada para uso em ambientes internos e externos, conforme especificações técnicas do fabricante.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada a responsabilidade pela correta medição, corte, manuseio e instalação do</p>	M <sup>2</sup>	30	R\$ 141,71	R\$ 4.251,20



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

<p>material, garantindo acabamento uniforme, sem bolhas, rugas, falhas ou imperfeições.</p> <p>O serviço deverá incluir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza completa e preparação adequada das superfícies envidraçadas, garantindo a perfeita aderência da película;</li><li>- Remoção e descarte adequado de películas ou materiais preexistentes, quando aplicável;</li><li>- Fornecimento das películas de proteção solar tipo espelhada G5, dentro dos padrões de qualidade exigidos;</li><li>- Aplicação técnica conforme orientações e normas do fabricante;</li><li>- Acabamento final com recorte preciso e vedação das bordas, quando necessário;</li><li>- Garantia mínima quanto à durabilidade, aderência e desempenho da película aplicada.</li></ul>				
---	--	--	--	--

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<p>Película de controle de luminosidade solar nos vidros dos veículos pertencentes à frota municipal, compreendendo automóveis, ônibus, caminhões e demais equipamentos, conforme demanda do Município.</p> <p>As películas deverão ser não refletivas, na cor fumê, de linha profissional, confeccionadas em poliéster de alta performance, com proteção contra raios ultravioleta (UV), dotadas de adesivo que não cause danos ao vidro e com garantia de durabilidade e qualidade.</p> <p>A aplicação deverá obedecer integralmente aos limites de transmitância luminosa estabelecidos pelo CONTRAN, conforme segue:</p>	M <sup>2</sup>	15	R\$ 128,43	R\$ 1.926,45



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>- Para-brisa (frontal): transmitância luminosa mínima de 75% (TLV <math>\geq</math> 75%);</p> <p>- Vidros laterais dianteiros: transmitância luminosa mínima de 70% (TLV <math>\geq</math> 70%);</p> <p>- Vidros laterais traseiros e vidro traseiro: sem limite mínimo de transmitância luminosa, desde que atendidas as demais exigências legais.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li><li>- Correção de imperfeições nos vidros que possam comprometer a qualidade da instalação.</li></ul> <p>A contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano, tanto para o material quanto para a aplicação, contada a partir da data de execução do serviço.</p> <p>Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p>				
<b>02</b>	<p>Plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional de veículos oficiais, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico e aplicação no veículo indicado pela Administração. Deverá ser utilizado vinil automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir: -Limpeza e preparação adequada das superfícies; - Retirada e limpeza de materiais antigos; - Fornecimento do material; -Aplicação técnica das película</p>	M <sup>2</sup>	15	R\$ 161,13	R\$ 2.417,00
<b>03</b>	<p>Película arquitetônica de proteção solar, na cor fumê, com fator de bloqueio de raios UV igual ou superior a 98% e rejeição de raios infravermelhos superior a 80%, isenta de componentes metálicos em sua composição.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à</p>	M <sup>2</sup>	20	R\$ 89,74	R\$ 1.794,70



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e descarte de materiais existentes, quando necessário;</li><li>- Fornecimento das películas;</li><li>- Aplicação técnica conforme as especificações do fabricante.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Película de controle de luminosidade solar nos vidros dos veículos pertencentes à frota municipal, compreendendo automóveis, ônibus, caminhões e demais equipamentos, conforme demanda do Município.</p> <p>As películas deverão ser não refletivas, na cor fumê, de linha profissional, confeccionadas em poliéster de alta performance, com proteção contra raios ultravioleta (UV), dotadas de adesivo que não cause danos ao vidro e com garantia de durabilidade e qualidade.</p> <p>A aplicação deverá obedecer integralmente aos limites de transmitância luminosa estabelecidos pelo CONTRAN, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para-brisa (frontal): transmitância luminosa mínima de 75% (TLV <math>\geq</math> 75%);</li><li>- Vidros laterais dianteiros: transmitância luminosa mínima de 70% (TLV <math>\geq</math> 70%);</li><li>- Vidros laterais traseiros e vidro traseiro: sem limite mínimo de transmitância luminosa, desde que atendidas as demais exigências legais.</li></ul> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li></ul>	M <sup>2</sup>	20	R\$ 128,43	R\$ 2.568,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>-Aplicação técnica das películas; - Correção de imperfeições nos vidros que possam comprometer a qualidade da instalação.</p> <p>A contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano, tanto para o material quanto para a aplicação, contada a partir da data de execução do serviço.</p> <p>Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p>				
<b>02</b>	<p>Plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional de veículos oficiais, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico e aplicação no veículo indicado pela Administração. Deverá ser utilizado vinil automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li></ul>	M <sup>2</sup>	30	R\$ 161,13	R\$ 4.834,00
<b>03</b>	<p>Plotagem com adesivo perfurado (perfurite) para aplicação em vidros de veículos, destinada à comunicação visual institucional, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução e instalação. O material deverá ser vinílico perfurado, específico para uso automotivo, garantindo visibilidade interna e adequada exposição da comunicação externa.</p> <p>Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral</p>	M <sup>2</sup>	20	R\$ 98,02	R\$ 1.960,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li></ul>				
<b>04</b>	<p>Plotagem em vinil adesivo para aplicação em portas, janelas, paredes ou outras superfícies lisas, destinada à comunicação visual e sinalização institucional, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução e aplicação. O material deverá ser em vinil adesivo polimérico ou equivalente, adequado para comunicação visual, com elevada durabilidade.</p> <p>Incluem-se no objeto o fornecimento do material, a preparação da superfície, a aplicação da plotagem e todos os insumos necessários à completa execução do serviço.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li></ul>	M <sup>2</sup>	30	R\$ 110,51	R\$ 3.315,30
<b>05</b>	<p>Película jateada fosca em portas, janelas ou superfícies envidraçadas, destinada à privacidade visual e à sinalização institucional, utilizando material vinílico específico para efeito jateado, de alta durabilidade e resistência, adequado para uso interno ou externo.</p> <p>Compreendem-se no objeto o fornecimento do material, a preparação da superfície e a aplicação da película, incluindo todos os</p>	M <sup>2</sup>	15	R\$ 93,56	R\$ 1.403,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>insumos necessários à completa execução do serviço.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e descarte de materiais existentes, quando necessário;</li><li>- Fornecimento das películas;</li><li>- Aplicação técnica conforme as especificações do fabricante.</li></ul>				
06	<p>Película arquitetônica de proteção solar, na cor fumê, com fator de bloqueio de raios UV igual ou superior a 98% e rejeição de raios infravermelhos superior a 80%, isenta de componentes metálicos em sua composição.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e descarte de materiais existentes, quando necessário;</li><li>- Fornecimento das películas;</li><li>- Aplicação técnica conforme as especificações do fabricante.</li></ul>	M <sup>2</sup>	20	R\$ 89,74	R\$ 1.794,70

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: POLÍCIA MILITAR					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Película de controle de luminosidade solar nos vidros dos veículos pertencentes à frota municipal, compreendendo automóveis, ônibus, caminhões e demais equipamentos, conforme demanda do Município.</p> <p>As películas deverão ser não refletivas, na cor fumê, de linha profissional, confeccionadas em poliéster de alta</p>	M <sup>2</sup>	10	R\$ 128,43	R\$ 1.284,30



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>performance, com proteção contra raios ultravioleta (UV), dotadas de adesivo que não cause danos ao vidro e com garantia de durabilidade e qualidade.</p> <p>A aplicação deverá obedecer integralmente aos limites de transmitância luminosa estabelecidos pelo CONTRAN, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para-brisa (frontal): transmitância luminosa mínima de 75% (TLV <math>\geq</math> 75%);</li><li>- Vidros laterais dianteiros: transmitância luminosa mínima de 70% (TLV <math>\geq</math> 70%);</li><li>- Vidros laterais traseiros e vidro traseiro: sem limite mínimo de transmitância luminosa, desde que atendidas as demais exigências legais.</li></ul> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li><li>- Correção de imperfeições nos vidros que possam comprometer a qualidade da instalação.</li></ul> <p>A contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano, tanto para o material quanto para a aplicação, contada a partir da data de execução do serviço.</p> <p>Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p>				
<b>02</b>	<p>Plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional de veículos oficiais, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico e aplicação no veículo indicado pela Administração. Deverá ser utilizado vinil automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p>	M <sup>2</sup>	15	R\$ 161,13	R\$ 2.417,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>O serviço deverá incluir: -Limpeza e preparação adequada das superfícies; - Retirada e limpeza de materiais antigos; - Fornecimento do material; -Aplicação técnica das película</p>				
<b>03</b>	<p>Película de controle solar tipo espelhada G5, destinada à aplicação em portas, janelas e demais superfícies envidraçadas, com a finalidade de reduzir a incidência de radiação solar, controlar o ganho térmico, minimizar o ofuscamento e proporcionar privacidade durante o período diurno, sem comprometer a visibilidade interna para o exterior.</p> <p>Deverá ser utilizada película de alta performance, composta por material vinílico/poliéster metalizado, com acabamento espelhado (tipo G5), resistente à ação dos raios UV, com propriedades de rejeição de calor e proteção contra desbotamento de móveis e interiores, adequada para uso em ambientes internos e externos, conforme especificações técnicas do fabricante.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada a responsabilidade pela correta medição, corte, manuseio e instalação do material, garantindo acabamento uniforme, sem bolhas, rugas, falhas ou imperfeições.</p> <p>O serviço deverá incluir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza completa e preparação adequada das superfícies envidraçadas, garantindo a perfeita aderência da película;</li><li>- Remoção e descarte adequado de películas ou materiais preexistentes, quando aplicável;</li><li>- Fornecimento das películas de proteção solar tipo espelhada G5, dentro dos padrões de qualidade exigidos;</li></ul>	M <sup>2</sup>	30	R\$ 141,71	R\$ 4.251,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação técnica conforme orientações e normas do fabricante;</li> <li>- Acabamento final com recorte preciso e vedação das bordas, quando necessário;</li> <li>- Garantia mínima quanto à durabilidade, aderência e desempenho da película aplicada.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: POLÍCIA CIVIL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<p>Película de controle de luminosidade solar nos vidros dos veículos pertencentes à frota municipal, compreendendo automóveis, ônibus, caminhões e demais equipamentos, conforme demanda do Município.</p> <p>As películas deverão ser não refletivas, na cor fumê, de linha profissional, confeccionadas em poliéster de alta performance, com proteção contra raios ultravioleta (UV), dotadas de adesivo que não cause danos ao vidro e com garantia de durabilidade e qualidade.</p> <p>A aplicação deverá obedecer integralmente aos limites de transmitância luminosa estabelecidos pelo CONTRAN, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para-brisa (frontal): transmitância luminosa mínima de 75% (TLV ≥ 75%);</li> <li>- Vidros laterais dianteiros: transmitância luminosa mínima de 70% (TLV ≥ 70%);</li> <li>- Vidros laterais traseiros e vidro traseiro: sem limite mínimo de transmitância luminosa, desde que atendidas as demais exigências legais.</li> </ul> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li> <li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li> <li>- Fornecimento do material;</li> <li>-Aplicação técnica das películas;</li> </ul>	M <sup>2</sup>	10	R\$ 128,43	R\$ 1.284,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**

	<p>- Correção de imperfeições nos vidros que possam comprometer a qualidade da instalação.</p> <p>A contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano, tanto para o material quanto para a aplicação, contada a partir da data de execução do serviço.</p> <p>Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p>			
--	---	--	--	--

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<p>Película de controle de luminosidade solar nos vidros dos veículos pertencentes à frota municipal, compreendendo automóveis, ônibus, caminhões e demais equipamentos, conforme demanda do Município.</p> <p>As películas deverão ser não refletivas, na cor fumê, de linha profissional, confeccionadas em poliéster de alta performance, com proteção contra raios ultravioleta (UV), dotadas de adesivo que não cause danos ao vidro e com garantia de durabilidade e qualidade.</p> <p>A aplicação deverá obedecer integralmente aos limites de transmitância luminosa estabelecidos pelo CONTRAN, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para-brisa (frontal): transmitância luminosa mínima de 75% (TLV ≥ 75%);</li> <li>- Vidros laterais dianteiros: transmitância luminosa mínima de 70% (TLV ≥ 70%);</li> <li>- Vidros laterais traseiros e vidro traseiro: sem limite mínimo de transmitância luminosa, desde que atendidas as demais exigências legais.</li> </ul> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li> <li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li> <li>- Fornecimento do material;</li> </ul>	M <sup>2</sup>	10	R\$ 128,43	R\$ 1.284,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**

	<p>-Aplicação técnica das películas; - Correção de imperfeições nos vidros que possam comprometer a qualidade da instalação.</p> <p>A contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano, tanto para o material quanto para a aplicação, contada a partir da data de execução do serviço.</p> <p>Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p>				
<b>02</b>	<p>Plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional de veículos oficiais, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico e aplicação no veículo indicado pela Administração. Deverá ser utilizado vinil automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li> <li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li> <li>- Fornecimento do material;</li> <li>-Aplicação técnica das películas;</li> </ul>	M <sup>2</sup>	10	R\$ 161,13	R\$ 1.611,33

<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01</b>	Película de controle de luminosidade solar nos vidros dos veículos pertencentes à frota municipal, compreendendo automóveis, ônibus, caminhões e demais equipamentos, conforme demanda do Município.	M <sup>2</sup>	5	R\$ 128,43	R\$ 642,15



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>As películas deverão ser não refletivas, na cor fumê, de linha profissional, confeccionadas em poliéster de alta performance, com proteção contra raios ultravioleta (UV), dotadas de adesivo que não cause danos ao vidro e com garantia de durabilidade e qualidade.</p> <p>A aplicação deverá obedecer integralmente aos limites de transmitância luminosa estabelecidos pelo CONTRAN, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para-brisa (frontal): transmitância luminosa mínima de 75% (TLV <math>\geq</math> 75%);</li><li>- Vidros laterais dianteiros: transmitância luminosa mínima de 70% (TLV <math>\geq</math> 70%);</li><li>- Vidros laterais traseiros e vidro traseiro: sem limite mínimo de transmitância luminosa, desde que atendidas as demais exigências legais.</li></ul> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>- Aplicação técnica das películas;</li><li>- Correção de imperfeições nos vidros que possam comprometer a qualidade da instalação.</li></ul> <p>A contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano, tanto para o material quanto para a aplicação, contada a partir da data de execução do serviço.</p> <p>Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p>				
02	<p>Plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional de veículos oficiais, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico e aplicação no veículo indicado pela Administração. Deverá ser utilizado vinil automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries.</p>	M <sup>2</sup>	2	R\$ 161,13	R\$ 322,27



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li></ul>				
<b>03</b>	<p>Plotagem com adesivo perfurado (perfurite) para aplicação em vidros de veículos, destinada à comunicação visual institucional, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução e instalação. O material deverá ser vinílico perfurado, específico para uso automotivo, garantindo visibilidade interna e adequada exposição da comunicação externa.</p> <p>Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li></ul>	M <sup>2</sup>	2	R\$ 98,02	R\$ 196,05
<b>04</b>	<p>Plotagem em vinil adesivo para aplicação em portas, janelas, paredes ou outras superfícies lisas, destinada à comunicação visual e sinalização institucional, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução e aplicação. O material deverá ser em vinil adesivo polimérico ou equivalente, adequado para comunicação visual, com elevada durabilidade.</p> <p>Incluem-se no objeto o fornecimento do material, a preparação da superfície, a aplicação da plotagem e</p>	M <sup>2</sup>	20	R\$ 110,51	R\$ 2.210,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**

	<p>todos os insumos necessários à completa execução do serviço.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li> <li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li> <li>- Fornecimento do material;</li> <li>- Aplicação técnica das películas;</li> </ul>				
<b>05</b>	<p>Película jateada fosca em portas, janelas ou superfícies envidraçadas, destinada à privacidade visual e à sinalização institucional, utilizando material vinílico específico para efeito jateado, de alta durabilidade e resistência, adequado para uso interno ou externo.</p> <p>Compreendem-se no objeto o fornecimento do material, a preparação da superfície e a aplicação da película, incluindo todos os insumos necessários à completa execução do serviço.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li> <li>- Retirada e descarte de materiais existentes, quando necessário;</li> <li>- Fornecimento das películas;</li> <li>- Aplicação técnica conforme as especificações do fabricante.</li> </ul>	M <sup>2</sup>	5	R\$ 93,56	R\$ 467,80

<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01</b>	Película de controle de luminosidade solar nos vidros dos veículos pertencentes à frota municipal, compreendendo automóveis, ônibus,	M <sup>2</sup>	30	R\$ 128,43	R\$ 3.852,90



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>caminhões e demais equipamentos, conforme demanda do Município.</p> <p>As películas deverão ser não refletivas, na cor fumê, de linha profissional, confeccionadas em poliéster de alta performance, com proteção contra raios ultravioleta (UV), dotadas de adesivo que não cause danos ao vidro e com garantia de durabilidade e qualidade.</p> <p>A aplicação deverá obedecer integralmente aos limites de transmitância luminosa estabelecidos pelo CONTRAN, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para-brisa (frontal): transmitância luminosa mínima de 75% (TLV <math>\geq</math> 75%);</li><li>- Vidros laterais dianteiros: transmitância luminosa mínima de 70% (TLV <math>\geq</math> 70%);</li><li>- Vidros laterais traseiros e vidro traseiro: sem limite mínimo de transmitância luminosa, desde que atendidas as demais exigências legais.</li></ul> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>- Aplicação técnica das películas;</li><li>- Correção de imperfeições nos vidros que possam comprometer a qualidade da instalação.</li></ul> <p>A contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano, tanto para o material quanto para a aplicação, contada a partir da data de execução do serviço.</p> <p>Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p>				
02	<p>Plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional de veículos oficiais, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico e aplicação no veículo indicado pela Administração. Deverá ser utilizado vinil automotivo de elevada</p>	M <sup>2</sup>	30	R\$ 161,13	R\$ 4.834,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li></ul>				
<b>03</b>	<p>Plotagem em vinil adesivo para aplicação em portas, janelas, paredes ou outras superfícies lisas, destinada à comunicação visual e sinalização institucional, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução e aplicação. O material deverá ser em vinil adesivo polimérico ou equivalente, adequado para comunicação visual, com elevada durabilidade.</p> <p>Incluem-se no objeto o fornecimento do material, a preparação da superfície, a aplicação da plotagem e todos os insumos necessários à completa execução do serviço.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li></ul>	M <sup>2</sup>	60	R\$ 110,51	R\$ 6.630,60
<b>04</b>	<p>Película jateada fosca em portas, janelas ou superfícies envidraçadas, destinada à privacidade visual e à sinalização institucional, utilizando material vinílico específico para efeito jateado, de alta durabilidade e resistência, adequado para uso interno ou externo.</p>	M <sup>2</sup>	15	R\$ 93,56	R\$ 1.403,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**

	<p>Compreendem-se no objeto o fornecimento do material, a preparação da superfície e a aplicação da película, incluindo todos os insumos necessários à completa execução do serviço.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li> <li>- Retirada e descarte de materiais existentes, quando necessário;</li> <li>- Fornecimento das películas;</li> <li>- Aplicação técnica conforme as especificações do fabricante.</li> </ul>				
<b>05</b>	<p>Película arquitetônica de proteção solar, na cor fumê, com fator de bloqueio de raios UV igual ou superior a 98% e rejeição de raios infravermelhos superior a 80%, isenta de componentes metálicos em sua composição.</p> <p>A aplicação será realizada nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li> <li>- Retirada e descarte de materiais existentes, quando necessário;</li> <li>- Fornecimento das películas;</li> <li>- Aplicação técnica conforme as especificações do fabricante.</li> </ul>	M <sup>2</sup>	30	R\$ 89,74	R\$ 2.692,05

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE AGRUCULTURA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01</b>	Película de controle de luminosidade solar nos vidros dos veículos pertencentes à frota municipal, compreendendo automóveis, ônibus,	M <sup>2</sup>	20	R\$ 128,43	R\$ 2.568,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>caminhões e demais equipamentos, conforme demanda do Município.</p> <p>As películas deverão ser não refletivas, na cor fumê, de linha profissional, confeccionadas em poliéster de alta performance, com proteção contra raios ultravioleta (UV), dotadas de adesivo que não cause danos ao vidro e com garantia de durabilidade e qualidade.</p> <p>A aplicação deverá obedecer integralmente aos limites de transmitância luminosa estabelecidos pelo CONTRAN, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para-brisa (frontal): transmitância luminosa mínima de 75% (TLV <math>\geq</math> 75%);</li><li>- Vidros laterais dianteiros: transmitância luminosa mínima de 70% (TLV <math>\geq</math> 70%);</li><li>- Vidros laterais traseiros e vidro traseiro: sem limite mínimo de transmitância luminosa, desde que atendidas as demais exigências legais.</li></ul> <p>O serviço deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza e preparação adequada das superfícies;</li><li>- Retirada e limpeza de materiais antigos;</li><li>- Fornecimento do material;</li><li>-Aplicação técnica das películas;</li><li>- Correção de imperfeições nos vidros que possam comprometer a qualidade da instalação.</li></ul> <p>A contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano, tanto para o material quanto para a aplicação, contada a partir da data de execução do serviço.</p> <p>Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.</p>				
<b>02</b>	<p>Plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional de veículos oficiais, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico e aplicação no veículo indicado pela Administração. Deverá ser utilizado vinil automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à</p>	M <sup>2</sup>	10	R\$ 161,13	R\$ 1.611,33



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto. O serviço deverá incluir: -Limpeza e preparação adequada das superfícies; - Retirada e limpeza de materiais antigos; - Fornecimento do material; -Aplicação técnica das película				
--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional de veículos oficiais, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico e aplicação no veículo indicado pela Administração. Deverá ser utilizado vinil automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries. Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto. O serviço deverá incluir: -Limpeza e preparação adequada das superfícies; - Retirada e limpeza de materiais antigos; - Fornecimento do material; -Aplicação técnica das película	M <sup>2</sup>	10	R\$ 161,13	R\$ 1.611,33

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da publicação do Contrato / Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, A FORMA DE EXECUÇÃO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**1.4.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá garantir o fornecimento e a aplicação de películas adesivas em veículos oficiais e em superfícies internas e externas de prédios públicos, assegurando a padronização da identidade visual institucional, a melhoria do conforto térmico, a redução da incidência de raios solares e a proteção contra raios UV, bem como a promoção de privacidade e sinalização adequada dos ambientes.

A solução deverá apresentar níveis adequados de qualidade, desempenho e confiabilidade, garantindo:

Durabilidade e resistência das películas às condições climáticas e de uso;

Acabamento uniforme, sem bolhas, rugas ou imperfeições;

Adequada aderência às superfícies;

Utilização de materiais que atendam a padrões mínimos de qualidade e segurança;

Execução dos serviços por profissionais qualificados.

A execução deverá observar:

Os locais indicados pela Administração, compreendendo veículos oficiais e prédios públicos;

Os horários de funcionamento das unidades administrativas;

Eventuais padrões de identidade visual institucional definidos pela Administração.

O prazo para execução do objeto será definido em cada solicitação, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, devendo a contratada cumprir os prazos estabelecidos pela Administração conforme a demanda;

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante demanda da Administração, compreendendo:

Fornecimento dos materiais necessários;

Preparação das superfícies;

Aplicação das películas;

Finalização e acabamento dos serviços.

A entrega do objeto será considerada concluída mediante a efetiva execução dos serviços, devidamente atestada pelo fiscal de contrato, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos materiais e adequação do acabamento.

### **1.5.** Subcontratação

1.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **1.6.** Garantia da contratação

1.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.7.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.8.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.9.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.10.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.11.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 1.12.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, abaixo relacionado:

<b>2. SECRETARIA (LOCAL)</b>	<b>SERVIDOR</b>
Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico	Alberto Raul Kochhann
Assistência Social e Habitação	Camila Verruck
Cultura, Esporte e Turismo	Josiano Guilherme Puhle
Educação	Thalia dos Santos
Saúde	Débora Trevisol Zarpelon
Polícia Militar	Adriano Schmidt
Polícia Civil	Manoel Alberto da Silva

### Fiscalização Administrativa

- 2.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 2.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 2.3.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 2.3.1.** Acompanhar a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 2.3.2.** Registrar ocorrências e eventuais não conformidades, adotando as medidas necessárias à sua correção; e



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

2.3.3. Atestar a execução dos serviços para fins de liquidação da despesa, após a devida verificação da qualidade e conformidade do objeto.

2.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### Gestor do Contrato

2.5. Fica designado como Gestor do Contrato: ANA VIRGÍNIA HACKBARTH, ALBERTO RAUL KOCHHANN, EUGÊNIA BUCCO, ADRIANO SCHMIDT, JOSIANO GUILHERME PUHLE, MAURO SÉRGIO MARTINI, MANOEL ALBERTO DA SILVA, FABIO LUIZ LOVATEL E RICARDO MOREIRA LEITE.

2.6. Cabe ao gestor do contrato:

2.6.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2.6.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

2.6.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

2.6.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

2.6.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

2.6.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

2.6.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

2.7. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

### Forma de fornecimento

**2.8.** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações formais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### Critérios de aceitabilidade de preços

**2.9.** Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

### Exigências de habilitação

**2.10.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

2.10.1. Habilitação jurídica

2.10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.10.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

2.10.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.10.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.10.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**2.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**2.12.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 2.13.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 2.14.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- 2.15.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- 2.16.** Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 2.17.** Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 2.18.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

### Qualificação Técnica

- 2.19.** A licitante deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem de forma clara e objetiva que a empresa executou serviços ou forneceu produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.20.** O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 63.189,73 (sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.21.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibicaré.
- 2.22.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: Conforme parecer contábil, anexo ao processo licitatório.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.23.** As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ibicaré, 11 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por Alberto Raul Kochhann.